

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 26/88
FLS. 13


Lei nº 160/PMC-88

Cacoal, 05 de setembro de 1988.

Altera a tabela II, do quadro suplementar CLT, da Lei nº 106/86, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela II, do quadro de Pessoal Suplementar, CLT, prevista no artigo 26, da Lei Municipal nº 106 de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 145/88, passa a vigorar com os valores baixo discriminados:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Agente Administrativo I	20.000,00
Agente Administrativo II	20.500,00
Agente Administrativo III	20.800,00
Agente Administrativo IV	21.000,00
Técnico em Contabilidade III	23.000,00
Fiscal Urbano I	22.000,00
Fiscal Urbano II	24.000,00
Fiscal Tributário	20.000,00
Servente	19.000,00
Contínuo	19.000,00
Bombeiro Hidráulico	21.000,00
Borracheiro	21.000,00
Eletrecista	25.000,00
Eletrecista p/ veículo	24.000,00
Vigilante	19.000,00
Mestre de Obras	25.000,00
Lavador	20.000,00
Torneiro Mecânico	25.000,00
Auxiliar de Torneiro Mecânico	21.000,00

Motorista p/ carro de passeio	21.000,00	
Motorista p/ caminhão	24.000,00	
Operador de Máquinas Pesadas	25.000,00	
Artífice I	20.000,00	
Artífice II	19.800,00	
Artífice III	19.500,00	
Mecânico I	40.000,00	
Mecânico II	25.000,00	
Mecânico III	20.000,00	
Merendeira	19.000,00	
Topógrafo	22.000,00	
Auxiliar de Topógrafo	20.000,00	
Desenhista I	20.000,00	
Desenhista II	22.000,00	
Técnico Agrícola	23.000,00	

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
 PROCESSO No. 26/88
 FLS. 14
[Assinatura]

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

Técnico em Administração	45.000,00
Advogado	45.000,00
Engenheiro Civil	45.000,00
Arquiteto	45.000,00

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor nesta / data, com seus efeitos retroagindo à 1ª de agosto de 1988, revogando-se as disposições da Lei nº 145/88, e demais disposições em contrário.

Cacoal, 05 de setembro de 1988.

[Assinatura]
 Josino Ribeiro
 SECRETÁRIO MUNICIPAL